**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA**

**DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS**

**DATA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h00**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 005/2017**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES,** para os Alunos da Rede Pública Municipal de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na **DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7862/2017. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **LUCIANO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA – ME,** representado pelo Senhor Luciano Alberto De Souza Oliveira; **MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES – ME**, representada pela Senhora Margarete Berenice Castellani Gonçalves e **MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME**, representado pelo Senhor Leandro Aparecido Pascoalini, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **LUCIANO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA – ME**; **MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES – ME**, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Já o licitante **MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME,** deixou de cumprir a exigência do item 4.3, alíneas **g)** e **h),** pois os atestados apresentados não condizem com o objeto da licitação. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

**DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO**

**MEMBRO DA CPL**

**MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA**

**MEMBRO DA CPL**

**LUCIANO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA – ME**

representado pelo Senhor Luciano Alberto De Souza Oliveira

 **MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES – ME**

representada pela Senhora Margarete Berenice Castellani Gonçalves

**MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME**

representado pelo Senhor Leandro Aparecido Pascoalini